ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO.

Pelo presente Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, a CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art. 13, II, Letra "C" da Constituição Estadual, Inscrita no CGC/MF nº 83.284.828/000I-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida as margens da BR 10I, Km 205, Barreiros, São José-SC, neste ato representada pelos seus Diretores Marli Teresinha Marçal Presidente e Édio Osvaldo Vieira, Diretor Técnico, daqui para frente denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado Aguiar Comércio de Frutas Ltda, pessoa jurídica, CGC nº 02.131.973/0001-95, estabelecida na CEASA/SC Unidade São José, neste ato representado (a) por seu sócio gerente, daqui para frente denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes entre si, acordam na alteração da redação inicial do TPRU, que passa a ser a seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área permitida para uso do Permissionário que era inicialmente de 18,00 m² tem um acréscimo de mais 36,00 m², com o acréscimo do Box 423 - Pav. "D" na Unidade São José, passando assim a ter um área de 54,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do TPRU será atualizado sempre que for necessário corrigir o referido valor, tendo como índice de atualização que for determinado pôr lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continua em vigor as demais cláusulas existentes no Termo de Permissão Remunerada de Uso original.

São José(SC), 11 de novembro de 1999.

MARLI TERESINHA MARÇAL

Diretora Presidente Permitente

ÉDIO OSVALDO VIEIRA Diretor Técnico - Permitente

TESTEMUNHAS:

AGUIAR COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

Permissionário